

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6144/02
de 28 de agosto de 2002

N.º 1522 de 06/09/02

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

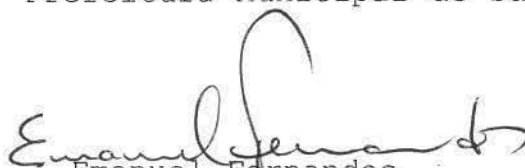
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	R\$ 100.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 230.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

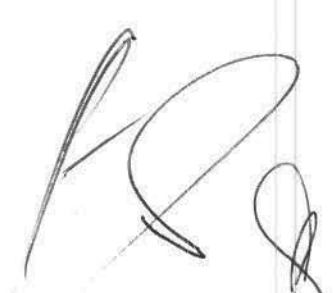
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
3.1.90.94 Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 150.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	R\$ 80.000,00
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6144

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

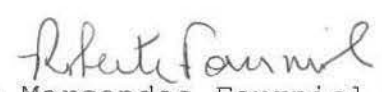


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês
de agosto do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos